Parâmetros para análise de projetos de mestrado profissional – 2002

1. Pontos básicos

- a) com a oferta do *mestrado profissional*, o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) amplia sua interface com os setores nãoacadêmicos da sociedade brasileira, tendo em vista a formação de recursos humanos com o referido nível de titulação para o exercício de profissões outras que não a de *docente pesquisador*;
- b) o mestrado profissional responde a necessidade socialmente definida de capacitação profissional de natureza diferente da propiciada pelo mestrado acadêmico e, sob nenhum ponto de vista, substitui, reduz ou elimina a oferta e expansão desta modalidade de curso, ou a essa se contrapõe.

2. Características essenciais da Proposta de Mestrado Profissional

- a) expressar associação entre teoria e aplicação, entre conhecimento fundamental e prática técnico-profissional;
- b) ser a demanda pela criação do curso decorrente, preferencialmente, do interesse comum de setores acadêmicos e dos setores nãoacadêmicos a serem beneficiados pelo tipo de qualificação prevista;
- c) constituir-se em iniciativa de instituição que seja qualificada para oferecer curso profissional que contribua, de forma criativa, para o desenvolvimento ou a indução do surgimento de campos de atividade profissional; e
- d) ter sua implantação e desenvolvimento respaldados em esquema eficiente de atividade comum do programa promotor com setores profissionais não-acadêmicos relacionados com as áreas do curso.

3. Programa que pode qualificar-se para a oferta de mestrado profissional

- a) preferencialmente, programa com cursos credenciados pela Capes e que desenvolva atividades de extensão ou prestação de serviços em campos relacionados com a proposta de mestrado profissional (Nesse caso, é fundamental que seja demonstrado que a oferta do mestrado profissional não comprometerá o desempenho dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos oferecidos pelo programa);
- b) programa novo, mesmo que vinculado à instituição sem tradição de ensino pós-graduado, desde que sejam comprovadas, de acordo

com os critérios específicos de cada área, a adequação de seu projeto, corpo docente e condições de infra-estrutura e sua competência técnica ou tecnológica para garantir o desenvolvimento do curso dentro do padrão de qualidade requerido.

4. Apoio institucional e financiamento

- a) a proposta deve incluir documentação que assegure o apoio e compromisso da administração central ou diretora das IES com o oferecimento do curso;
- b) a Capes não financia cursos de mestrado profissional;
- c) a Capes, pela sua diretoria e conselhos, poderá, eventualmente, mediante ação indutora, vir a apoiar, no todo ou em parte, iniciativas mais particularmente voltadas para o desempenho de funções básicas do Estado.

5. Aspectos a serem obrigatoriamente especificados na *Proposta de Mestrado Profissional*

- a) o caráter profissional do curso;
- b) o perfil do profissional a ser formado;
- c) a caracterização se possível com manifestação explícita dos setores profissionais não-acadêmicos – da clientela ou públicoalvo a ser atendido e dos resultados esperados;
- d) o esquema de intercâmbio e atuação, entre o programa promotor e setores profissionais não-acadêmicos, que dará respaldo à oferta do curso.

6. Articulação do curso com a linha de atuação do programa

- a) os objetivos e temática do curso devem ser ajustados às áreas de concentração do programa;
- b) os projetos de pesquisa ou de desenvolvimento técnico-tecnológico, pertinentes à temática do curso, devem ser coerentes com as áreas de concentração do programa.

7. Estrutura curricular

- a) Requisitos básicos:
 - apresentar perspectiva pedagógica detalhada, coerente e ajustada aos objetivos do curso;
 - articular conhecimento básico, domínio de metodologia científica e aplicação profissional relativos à habilitação pretendida, conciliando a oferta de disciplinas que garantam uma formação básica sólida com disciplinas e práticas voltadas para o conhecimento e utilização

- das tecnologias mais recentes e inovadoras relativas ao campo de atuação profissional focalizado;
- contemplar áreas de concentração e disciplinas ajustadas à proposta e objetivos do curso e que possam ser devidamente atendidas pelos especialistas que integram o corpo docente do programa;
- prever a exigência de trabalho de conclusão final que demonstre domínio do objeto de estudo e capacidade de expressão bem estruturada sobre tal objeto, a ser avaliado por banca devidamente qualificada (De acordo com a natureza da área e os fins do curso, esse trabalho pode assumir a forma de monografia, dissertação, produção artística definida, projeto técnico específico, análise de casos, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, patentes etc.);
- prever os prazos para conclusão do curso, justificando, quando for o caso, as razões das peculiaridades dos prazos fixados.

b) Requisitos complementares:

- apresentar as súmulas das disciplinas com bibliografia detalhada e atualizada;
- especificar os demais procedimentos previstos para a formação do mestrando, incluindo as características do treinamento, formas de avaliação de desempenho e demais exigências regimentais referentes às atividades letivas regulares e ao trabalho final.

8. Corpo docente

- a) Qualificação e produtividade:
 - o corpo docente poderá incluir profissionais não portadores do título de doutor reconhecido, desde que a qualificação e experiência dos mesmos, em campo pertinente à temática do curso, sejam comprovadas por produção intelectual como: patentes, protótipos, consultorias, assessorias, projetos técnicos, publicações tecnológicas, produção artística etc.;
 - a produção técnica ou tecnológica deve ter qualidade e regularidade nos últimos três anos, ser bem distribuída entre os membros da equipe e ser adequada às exigências de cada área;
 - o corpo docente deve contar com os especialistas necessários para o desenvolvimento das áreas de concentração e linhas de pesquisa correspondentes ao projeto do curso.

b) Dimensão e regime de trabalho:

- a dimensão do corpo docente deve ser adequada para o oferecimento do curso sem depender de professores visitantes para o desenvolvimento das atividades regulares de docência e orientação;
- o programa deve contar com um núcleo de docentes em regime de tempo integral ou tempo integral com dedicação exclusiva à instituição.

9. Atividades de orientação

- 1. o orientador deve ser *doutor* e, preferencialmente, ter experiência na formação de recursos humanos e ser vinculado à instituição;
- 2. no caso de orientador não vinculado à instituição, um docente do programa deve atuar como co-orientador; e
- 3. profissionais *não-doutores* de alta qualificação e experiência poderão exercer atividades de co-orientação desde que sejam integrantes do quadro docente do programa.

Obs.: A relação *número de orientandos/orientador* deve atender ao mesmo padrão observado pela área para a análise do *mestrado acadêmico*.

10. Infra-estrutura

- 1. comprovar a existência de infra-estrutura adequada para as atividades previstas pelo projeto:
 - salas (de aula, para professores e para alunos), laboratórios e instalações devidamente equipadas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa tecnológica ajustados aos propósitos do curso e das atividades práticas de formação dos mestrandos na própria instituição ou em instituições conveniadas;
 - acesso à rede mundial de computadores (Web) disponível para professores e alunos; e
 - biblioteca bem provida e atualizada, com disponibilidade de acesso aos principais periódicos nacionais e estrangeiros da área de concentração do programa e não apenas à bibliografia constante da ementa das disciplinas.
- 2. dispor de estrutura administrativa adequada à coordenação e operacionalização do programa.

11. Avaliação

- 1. os mestrados profissionais serão acompanhados e avaliados dentro da mesma periodicidade estabelecida para o conjunto de programas integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação;
- 2. é objetivo da Capes a implantação, pelos programas que ofereçam *mestrado profissional*, de sistemas permanentes de acompanhamento dos egressos desses mestrados cujos resultados deverão subsidiar o ajustamento da concepção e condução dos referidos cursos; e
- 3. na avaliação das propostas de mestrado profissional deverão ser preservados os parâmetros estabelecidos por este documento, podendo, porém, tais parâmetros serem complementados pelos padrões e critérios correspondentes a cada área.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Recomendação SNPG

Avaliação de Proposta de Curso Novo Mestrado Profissional

ATENÇÃO! Eventuais sugestões ou orientações dos avaliadores aos responsáveis pela proposta deverão ser apresentadas no "Anexo".

Período de Avaliação:					
Curso em Programa cadastrado					
Curso:	NÌvel	Curso Novo	InÌcio	SituaÁ, o	
Nome do Coordenador do Curso/Programa:					
PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:					
1. CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA		•			
1.1 A proposta contém indicomprometida com a implantação ☐ SIM ☐ NÃO				stituição está	
JUSTIFICATIVA:					
 1.2 O programa dispõe da infra-estrutura – instalações físicas, sala para professores e alunos, laboratórios, biblioteca, recursos de informática − essencial para o adequado funcionamento do curso? □ SIM □ NÃO 					
JUSTIFICATIVA:					
2. PROPOSTA DO CURSO					
A proposta é adequadamente concebida, apresentando caracterização e objetivos, áreas de concentração, linhas de atuação científico/tecnológicas e estrutura curricular bem definidos e articulados?					
JUSTIFICATIVA:					
3. DIMENSÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE:					
3.1 O número de docentes con Programa é suficiente para caracte tas, consideradas as áreas de conce 3.2. O número total de docente atividades de ensino, orientação e	rizar e su entração es é sufic	uporta previs	r as ativ stas? para dar	idades propos- sustentação às	
alunos previstos?					
JUSTIFICATIVA:					

4. PRODUTIVIDADE DOCENTE E CONSOLIDAÇÃO DA CAPACIDADE DE PESQUISA

O programa conta, especialmente no q Docentes Permanentes, com grupo de pes capacidade na respectiva área do Program científico/tecnológica qualificada e regular nível de integração que permitam o adequa jetos de pesquisa e das atividades de ensir	quisadores com experiência e a, demonstrada por produção r nos últimos três anos, e com ado desenvolvimento dos pro-
□ SIM □ NÃO	
JUSTIFICATIVA:	
5. PRODUTIVIDADE DISCENTE (Item exclu reçam curso já aprovado pela Capes e qu	e tenham alunos titulados.)
Há indicadores de produtividade discer	ite?
□ SIM □ NÃO	
JUSTIFICATIVA:	
6. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃ POSTA	O SOBRE O MÉRITO DA PRO-
☐ APROVAR – NOTA RECOMENDADA:	(Justificar, se superior a 4)
□ NÃO APROVAR	
No caso de recomendação de nota supe dados e argumentos que fundamentam a a	
JUSTIFICATIVA:	
Data:	
Nome do Consultor	Assinatura
Nome do Consultor	Assinatura
Nome do Consultor	Assinatura
7. DECISÃO DO CONSELHO TÉCNICO CIEI	NTÍFICO
☐ APROVAR COM NOTA:	
□ NÃO APROVAR	